



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis	4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

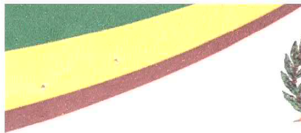
Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 26/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre atualização de valores das tarifas de consumo de Água e utilização de rede de esgoto que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atualizar os valores constantes no Decreto n.º 027/2019 de 01 de Outubro de 2019; e

Considerando finalmente, as disposições contidas no artigo 35, I, § único c/c Artigo 37, V da Lei Municipal nº 2.110 de 05 de Setembro de 2019, preceitua que os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômica/financeira assegurada mediante cobrança dos serviços de abastecimento de água e utilização de redes de esgotos, com intervalo mínimo de 01 (um) ano para atualização de seus valores.

DECRETA:

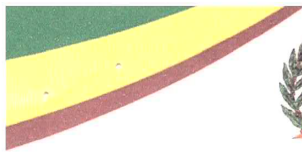
Artigo 1º - Devidamente autorizado pelas disposições contidas no artigo 35, I, § único c/c Artigo 37, V da Lei Municipal nº 2.110 de 05 de Setembro de 2019 fica atualizado os valores da tarifa de consumo de água em 18.80% (dezoito ponto oitenta décimos por cento) concernente ao IPCA acumulado no período de 01/10/2019 à 28/02/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VALOR
Até 15m ³	R\$ 19,62 mínimo)
De 16 à 25m ³	R\$ 1,47/m ³
De 26 à 35m ³	R\$ 1,81/m ³
De 36 à 45m ³	R\$ 2,14/m ³
Acima de 45m ³	R\$ 2,47/m ³

Artigo 2º - A tarifa referente aos serviços de coleta e tratamento de esgoto será apurada e cobrada em percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do consumo de água utilizada mensalmente.

Artigo 3º - Fica mantida as quantidades de UFESP's constante do artigo 3º do Decreto nº 27





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

de 01 de Outubro de 2019, consoante ao sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto na seguinte conformidade:

Descrição	Quantidade UFESP's
Ligação de Água com Hidrômetro	05
Desligamento de Água	01
Religação de Água	02 1/2
Substituição de Hidrômetro	03
Aferição de Hidrômetro	1/2
Lacre de Hidrômetro	1/2
Troca de Registro	02
Mudança de Cavalete	02 1/2
Separação de Cavalete	02 1/2
Ligação de Esgoto	05
Desentupimento de Esgoto	02

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, em 07 de Abril de 2022.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria

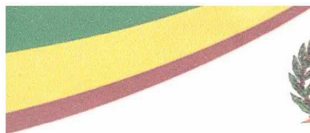




Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2.177 DE 06 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica concedido aos servidores Públicos do Poder Legislativo da Câmara, revisão geral anual nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, e na Lei municipal 1827/2008 no percentual de **14,77%**, correspondente ao **IGPM** (Índice Geral de Preços do Mercado), acumulado nos últimos 12 meses.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Indiana (SP), 06 de abril de 2.022.


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

